

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria SAS/MS Nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no país, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria SAS/MS Nº 154, de 18 de março de 2008, adequando-a as diretrizes da Portaria Nº 971/GM, de 03 de maio de 2006, que institui a Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares no âmbito do SUS; e

Considerando a necessidade de adequar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, resolve:

Art. 1o- - Adequar o serviço especializado 134 – SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS e sua classificação 001 – ACUPUNTURA de acordo com a tabela a seguir:

COD SERV	DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO	COD CLASS	DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
134	SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS	001	ACUPUNTURA
			GRUPO 1
CBO			DESCRIÇÃO
2231-01	MÉDICO ACUPUNTURISTA		
			GRUPO 2
2235-05	ENFERMEIRO		
			GRUPO 3
2212-05	BIOMEDICO		
			GRUPO 4
2236-50	FISIOTERAPEUTA ACUPUNTURISTA		
			GRUPO 5
2515-10	PSICÓLOGO CLÍNICO - PSICÓLOGO ACUPUNTURISTA		
			GRUPO 6
2234-05	FARMACÊUTICO		

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais classificações deste serviço.

Art. 2o- - Caberá ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - Coordenação Geral dos Sistemas de Informação, com o apoio do Departamento de Atenção Básica - DAB/SAS/MS, adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS - DATASUS/SE/MS, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3o- - Esta Portaria entra em vigor na competência abril de 2009.

ALBERTO BELTRAME